

## Ofício 14.681/2025

---

**De:** Rodrigo S. - GP

**Para:** Bruno Henrique Silva de Oliveira

**Data:** 13/11/2025 às 09:55:23

**Setores envolvidos:**

GP

### Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor

**Bruno Lambreta Henrique Silva de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que "*Cria a PrefTV de Caruaru, vinculada à Secretaria de Comunicação do Município e dá outras providências.*"

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

---

**Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos**

Prefeito de Caruaru

### Anexos:

ProjetoLeiPREFTV\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	13/11/2025 09:56:00	ICP-Brasil	RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5581-8146-A25A-33BD**



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 072/2025**

Excelentíssimos:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência o inclusivo Projeto de Lei que “*Cria a PrefTV de Caruaru, vinculada à Secretaria de Comunicação e dá outras providências.*”

A criação da PrefTv de Caruaru representa um passo importante para a modernização da comunicação pública municipal, fortalecendo a transparência, a cidadania e o acesso da população às ações e políticas do Executivo.

O presente Projeto, portanto, fundamenta-se na necessidade de garantir que a comunicação do Município seja plural, democrática, inclusiva e eficiente, utilizando tanto meios tradicionais quanto digitais.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, a manifestação do meu singular apreço, na forma do Regimento Interno da Casa.

RODRIGO ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:0395747244  
0  
 Assinado de forma digital  
por RODRIGO ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472440  
Dados: 2025.11.12  
19:33:44 -03'00'

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ /2025**

*Cria a PrefTV de Caruaru, vinculada à Secretaria de Comunicação do Município e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte,

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a PrefTV de Caruaru, serviço público de comunicação audiovisual ligada ao Poder Executivo Municipal, parceira da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, com a finalidade de produzir, veicular e difundir conteúdos educativos, informativos, culturais, institucionais e de utilidade pública, em consonância com o interesse público e com os princípios da comunicação democrática.

**Art. 2º** A PrefTV de Caruaru será vinculada à Secretaria de Comunicação (SECOM), que exercerá supervisão administrativa e orçamentária, respeitada a autonomia editorial e técnica nos limites da legislação vigente.

**Art. 3º** A PrefTV de Caruaru tem como objetivos:

I – ampliar o acesso da população às informações de interesse público de Caruaru e região;

II – fortalecer a comunicação pública, sendo elo entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, levando prestação de serviços e informação de qualidade;

III – valorizar a identidade cultural e a memória histórica de Caruaru;

IV – apoiar ações de educação, cidadania, sustentabilidade, inclusão social e diversidade;

V – contribuir para a formação crítica da sociedade, promovendo a pluralidade de opiniões e conteúdos;

VI – estabelecer parcerias com entidades públicas, privadas e comunitárias para difusão de conteúdos de interesse público.

**Art. 4º** São atribuições da PrefTV de Caruaru:

I – planejar, produzir, editar e transmitir programas audiovisuais em meios digitais, canais de televisão, redes sociais, aplicativos e outras plataformas tecnológicas;

II – realizar transmissões jornalísticas e com foco no entretenimento e no caráter informativo e cultural de grandes eventos de Caruaru e região;

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei estabelecendo normas complementares para seu funcionamento.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Comunicação (SECOM).



**CARUARU**  
PREFEITURA

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 12 de novembro de 2025; 204º aniversário da Independência; 137º aniversário da República.

RODRIGO  
ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472440  
40

Assinado de forma digital  
por RODRIGO ANSELMO  
PINHEIRO DOS  
SANTOS:03957472440  
Dados: 2025.11.12  
19:34:03 -03'00'

**RODRIGO PINHEIRO**  
Prefeito